



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0123/2023

Em, 14 de abril de 2023

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DAS DOENÇAS CARDIOVASCULARES NA MULHER NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Passa a fazer parte integrante do Calendário do Município de Cabo Frio o Dia Municipal de Conscientização das Doenças Cardiovasculares na Mulher.

Art. 2º - Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização das Doenças Cardiovasculares na Mulher a ser celebrado anualmente, no dia 14 de maio, data em que se comemora o Dia Nacional de Conscientização das Doenças Cardiovasculares na Mulher.

Art. 3º - A presente Lei tem como objetivo alertar, conscientizar e prevenir as doenças cardiovasculares através do desenvolvimento de ações como:

- I. Organização de palestras
- II. Eventos de saúde e treinamentos sobre as Doenças Cardiovasculares na Mulher;
- III. Distribuição de materiais educativos e outras atividades que possam contribuir para a promoção da saúde cardiovascular das mulheres;
- IV. Ações de prevenção e conscientização sobre os fatores de risco cardiovascular ampliando e antecipando o diagnóstico, com reconhecimento dos sinais de alerta, para permitir o tratamento precoce e a reabilitação com o fim de minimizar seu impacto na vida das pacientes e de seus familiares.

Art. 4º - Para a realização das ações de que trata o caput do artigo 3º, o Poder Executivo poderá firmar parceria com entidades médicas, universidades, escolas, associações e sociedade civil.

Art.5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em 14 de abril de 2023.

DOUGLAS SERAFIM FELIZARDO
Vereador(a) - Autor(a)



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei é muito importante para aumentar a conscientização sobre os riscos dessas doenças e a importância da prevenção. As doenças cardiovasculares são a principal causa de morte em mulheres em todo o mundo, e muitas mulheres não estão cientes dos riscos ou não se preocupam com a prevenção. A mortalidade por DCV em mulheres é apenas um indicador de impacto em suas vidas. A incapacidade de retorno ao trabalho, gerando ansiedade, depressão, além de um receio de que um novo episódio de infarto do miocárdio (IM) ou derrame cerebral, possa vir a tornar impossível um retorno às tarefas habituais e a consequente queda na qualidade de vida.

Com o envelhecimento da população e a mudança do estilo de vida, as doenças cardiovasculares passaram a liderar as causas de mortalidade feminina, na frente do câncer de mama, útero e ovário.

Segundo dados recentes da Organização Mundial da Saúde (OMS), as doenças cardiovasculares respondem por um terço das mortes no mundo, com 8,5 milhões de óbitos por ano, ou seja, mais de 23 mil mulheres por dia.

Entre as brasileiras principalmente acima dos 40 anos, as cardiopatias chegam a representar 30% das causas de morte, a maior taxa da América Latina.

É importante lembrar que a maior parte das doenças do coração têm um desenvolvimento lento e silencioso, muito antes da ocorrência de sintomas e de um evento como o infarto ou o AVC, por isso, a prevenção é fundamental para diminuir mortes por doenças cardiovasculares, e é uma das principais atitudes que podem salvar vidas.

Dado a importância do projeto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação.